

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO – Edital 026-2021
Ref. Edital EP/Concursos – 065/2020

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1252ª sessão ordinária, realizada em 24/06/2021, e em atendimento ao artigo 166 do Regimento Geral da USP, não aprovou o pedido de inscrição do candidato Andreas Nascimento no concurso para obtenção do título de livre-docente, conforme edital 065-2020 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07/11/2020, devido à não indicação de Departamento e área para o concurso e apresentação incompleta da documentação exigida em edital.

MUSEU PAULISTA

MUSEU PAULISTA
EDITAL SVACAD-MP 02/2021 (Proc. USP nº 2021.1.141.33.2)
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO MUSEU PAULISTA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
A Diretora do Museu Paulista toma público a todos os interessados que, de acordo com o disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento do Museu Paulista da USP, art. 40, e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020, estarão abertas, com início às 8h00 do dia 01 de julho 2021, e término às 23h59m (horário oficial de Brasília) do dia 28 de setembro de 2021, as inscrições ao concurso público para obtenção de Título de Livre-Docente junto ao MP para a área de pesquisa: História do Imaginário, Cotidiano e Sociedade e Universo do Trabalho, e o respectivo programa que segue:

1. Imaginário, museus e cultura visual no Brasil
2. Acervos de artes visuais em museus de história
3. Pintura de história e narrativas do passado
4. Acervos escultóricos e narrativas do passado
5. Discursos histórico-visuais em museus e apropriações sociais
6. Retrato pictórico e representação
7. Museus de história e políticas de aquisição no Brasil
8. Museus de história e discursos nacionais
9. Imaginário e jardins no Brasil
10. Representações do passado e patrimonialização no Brasil

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do Museu Paulista da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I- documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II-memorial circunstanciado, em português no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III- Prova de que é portador do Título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido, ou de validade nacional;
- IV-tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, conforme previsão expressa do Regimento da Unidade, em formato digital;

V-elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI - Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

VII - Título de Eleitor;

VIII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Museu Paulista, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. O concurso a que se refere o presente Edital constará das provas que adiante seguem, com os respectivos pesos:

- I- prova escrita - peso 3;
- II- defesa de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 3;
- III - prova pública de arguição e julgamento do Memorial - peso 3; e
- IV - avaliação didática - peso 1.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.
4. Todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:
 - I - é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;
 - II- aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III - as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatas a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão do Conselho Deliberativo em sessão de 14 de dezembro de 2020.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática;
- III - atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3o. - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III- a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Nazaré, 268 - Ipiranga - SP, e-mail: acadmp@usp.br.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 23 de junho de 2021, por 40 votos favoráveis, homologou o relatório do concurso de Livre-Docência do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, na área de Marketing, aberto pelo Edital 26/2020, a que se submeteu a Doutora Kavita Miadaira Hamza, no período de 24 a 27 de maio de 2021. Fundamentada nos elementos examinados, na trajetória acadêmica da candidata e nos resultados obtidos nas provas, a comissão julgadora a considerou habilitada, indicando-a à Congregação da Faculdade para a obtenção do título de Livre-Docente, na especialidade de Marketing. A Comissão foi composta pelos Professores Andres Rodriguez Veloso (Presidente - FEAUSP), Graziella Maria Comini (EAD-FEAUSP), Letícia Moreira Casotti (COPPEAD-UFRJ), Sylmara Lopes Francelino Gonçalves Dias (EACH-USP) e Solange Alfinito (UnB).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

EDITAL N. 043/2021/FOB(ATA)C
HOMOLOGAÇÃO

De acordo com as normas vigentes, realizou-se na Faculdade de Odontologia de Bauru - FOB, da Universidade de São Paulo, nos dias 24 e 25 de junho de 2021, o Processo Seletivo para contratação de 03 (três) docentes, nível III (Doutor), por prazo determinado, junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde coletiva, para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB-USP USP com ênfase nos ambientes de ensino de Atenção Integral à Saúde (Modalidade Atenção Hospitalar) e Sistemas Orgânicos Integrados, de acordo com o Edital nº 032/2021/FOB(ATA)C. A Comissão de Seleção foi composta pelos membros Professores Doutores: Rodrigo Cardoso de Oliveira, Professor Associado do Departamento de Ciências Biológicas da FOB-USP (Presidente da Comissão de Seleção); Bella Luna Colombini Ishikiriama, Professora Doutora do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da FOB-USP e Luiz Fernando Ferraz da Silva, Professor Doutor do Departamento de Patologia da FM-USP. Compareceu para a realização das provas, de maneira virtual, a candidata inscrita Deborah Maciel Cavalcanti Rosa. Em vista do resultado, a Comissão de Seleção considerou a candidata habilitada, e submete sua indicação ao Conselho Técnico Administrativo-CTA da Faculdade de Odontologia de Bauru. O Diretor da FOB homologou o relatório final do Processo Seletivo "ad referendum" do CTA em 28.06.2021. Processo: 21.1.01670.25.8

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
COMUNICADO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

O Superintendente do Hospital Universitário da USP, comunica a prorrogação do período de inscrição do Processo Seletivo Edital HU 121/2021, – Médico Temporário Clínica Geral, publicado no D.O.E; de 24/06/2021, passando a vigor o seguinte Cronograma:

24/06/2021 – Publicação do Edital de Abertura de Inscrição

26/06/2021 A 06/07/2021 – Período de Inscrição

14/07/2021 – Publicação do Resultado de Avaliação dos

Títulos/Currículo

15/07/2021 A 16/07/2021 Período de Recurso relativo à

Avaliação dos Títulos/Currículo

22/07/2021 – Resultado Final / Classificação Final Geral e Especial

23/07/2021 – Publicação da Homologação

24/07/2021 – Publicação de Convocação

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

COMUNICADO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

O Superintendente do Hospital Universitário da USP, comunica a prorrogação do período de inscrição do Processo Seletivo Edital HU 122/2021, – Médico Temporário Terapia Intensiva, publicado no D.O.E; de 24/06/2021, passando a vigor o seguinte Cronograma:

24/06/2021 – Publicação do Edital de Abertura de Inscrição

26/06/2021 A 06/07/2021 – Período de Inscrição

14/07/2021 – Publicação do Resultado de Avaliação dos

Títulos/Currículo

15/07/2021 A 16/07/2021 Período de Recurso relativo à

Avaliação dos Títulos/Currículo

22/07/2021 – Resultado Final / Classificação Final Geral e Especial

23/07/2021 – Publicação da Homologação

24/07/2021 – Publicação de Convocação

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

COMUNICADO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

O Superintendente do Hospital Universitário da USP, comunica a prorrogação do período de inscrição do Processo Seletivo Edital HU 123/2021, – Médico Temporário Psiquiatria, publicado no D.O.E; de 24/06/2021, passando a vigor o seguinte Cronograma:

24/06/2021 – Publicação do Edital de Abertura de Inscrição

26/06/2021 A 06/07/2021 – Período de Inscrição

14/07/2021 – Publicação do Resultado de Avaliação dos

Títulos/Currículo

15/07/2021 A 16/07/2021 Período de Recurso relativo à

Avaliação dos Títulos/Currículo

22/07/2021 – Resultado Final / Classificação Final Geral e Especial

23/07/2021 – Publicação da Homologação

24/07/2021 – Publicação de Convocação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de Tânia Cristina Leite, RG nº 34952272-8, na função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao

Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de BEATRIZ CRISTINA MAGALHÃES FURLAN, RG nº 40093160, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docência, na área de Práticas Interpretativas nas disciplinas AC133 – Artes do Corpo I, AC233 – Artes do Corpo II e AC333 – Artes do Corpo III, do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 18 de agosto de 2021, a partir das 09h30min, com o uso de tecnologias de informação/videoconferência (Deliberação CONSU-A-032/2020), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 18-08-2021 - quarta-feira

09:30 horas - Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;

10:30 horas - Prova Didática;

11:30 horas - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística;

15 horas - Divulgação do resultado e elaboração do parecer.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Titulares: Prof. Dr. Márcia Maria Strazzacappa Hernandez – FE/Unicamp, Prof. Dr. Marcio Aurélio Pires de Almeida – IA/Unicamp, Prof. Dr. Sayonara Sousa Pereira – USP, Prof. Dr. Sílvia Fernandes da Silva Telesi – USP e Prof. Dr. Mario Fernando Bolognesi – UNESP. Professores Suplentes: Prof. Dr. Regina Aparecida Polo Müller – IA/Unicamp, Prof. Dr. José Amâncio Tonzzi Rodrigues Pereira – Universidade Federal da Paraíba e Prof. Dr. Alexandre Luiz Mate – UFBA. Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Verônica Fabríni Machado de Almeida.

Campinas, 29 de junho de 2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docência, na área de Práticas Interpretativas na disciplina AC331 – Corpo e Teatralidade Brasileira I do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 11 de agosto de 2021, a partir das 09h30min, com o uso de tecnologias de informação/videoconferência (Deliberação CONSU-A-032/2020), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 11-08-2021 - quarta-feira

09:30 horas - Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;

10:30 horas - Prova Didática;

11:30 horas - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística;

15 horas - Divulgação do resultado e elaboração do parecer.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Titulares: Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici, Prof. Dr. Matteo Bonfitto Junior – IA/Unicamp, Prof. Dr. John Cowart Dawsey – USP, Prof. Dr. Narciso Lorangeira Telles da Silva – UFU e Prof. Dr. Nara Graça Salles – Universidade Federal de Pelotas. Professores Suplentes: Prof. Dr. Julia Ziviani Vitello – IA/Unicamp, Prof. Dr. Márcia Maria Strazzacappa Hernandez - FE/Unicamp e Prof. Dr. Lara Rodrigues Machado – UFSB. Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Grácia Maria Navarro.

Campinas, 29 de junho de 2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
EDITAL

Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do título de Livre Docente, área de Multimeios e Artes, nas disciplinas CS059 - Documentário: História, Teoria e Análise e CS-302 - História da TV e do Vídeo do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente edital será realizado no dia 06 de agosto de 2021, a partir das 09h30min, com o uso de tecnologias de informação/videoconferência (Deliberação CONSU-A-032/2020), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 06-08-2021 - sexta-feira

09:30 horas - Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;

10:30 horas - Prova Didática;

11:30 horas - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística;

15 horas - Divulgação do resultado e elaboração do parecer.

A Comissão